

EDITAL Nº 05/2025 – CCJ/EPJ**PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO 2025.1 – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Estabelece normas para a realização de processo seletivo para estagiários(as) de graduação e pós-graduação em Direito, consoante o Termo de Cooperação Técnica nº 43/2023 – SEI n. 2023.0.000015986-4 e dá outras providências.

A Diretora do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa (Termo de Cooperação n. 43/2023 – SEI n. 2023.0.000015986-4) celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará – TRE/CE e a Universidade de Fortaleza (UNIFOR), e com fundamento em Decisão exarada pelo Presidente do TRE-CE, Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos, torna público o processo seletivo para o Programa de Estágio 2025.1, destinado exclusivamente a candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da UNIFOR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), para estágio de complementação educacional no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), em atividades compatíveis com a formação acadêmica.

1.2. O estágio será realizado no Laboratório de Práticas Jurídicas Eleitorais e no Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) do TRE-CE, situados no Escritório de Práticas Jurídicas da UNIFOR;

1.2.1. As atividades desenvolvidas no Laboratório de Práticas Jurídicas Eleitorais referem-se a tramitação e acompanhamento de processos eleitorais, cíveis ou criminais, sendo abaixo descritas:

- a) revisão e retificação das autuações dos processos eleitorais;
- b) elaboração de certidões, mandados e ofícios;
- c) realização de atos de citação e intimação por meios eletrônicos e através do Diário Oficial de Justiça do TRE-CE;
- d) juntada de documentos aos autos;
- e) lançamento de movimentações processuais de despachos, decisões e sentenças;
- f) remessa de processos em grau de recurso ao TRE-CE;
- g) verificação e certificação de decurso de prazos;
- h) conferência da regularidade da representação processual nos autos;
- i) análise de documentos constante nos autos;
- j) elaboração de minutas de despachos de menor complexidade.

1.2.2. As atividades desenvolvidas no Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) buscam aprimorar as atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), promovendo a inovação, que resultem em novos produtos, serviços, processos ou soluções eficazes para os desafios do TRE-CE; bem como aumentar a transparência das decisões judiciais, eliminando barreiras linguísticas e visuais que dificultam a compreensão de documentos e processos internos e externos, abaixo indicadas:

- a) produção e revisão de textos jurídicos em linguagem simples;
- b) produção e revisão de *prompts* de Inteligência Artificial generativa para aprimorar a prestação jurisdicional;





- c) análise de legislação eleitoral e administrativa para fundamentar propostas inovadoras;
- d) acompanhamento de normas, diretrizes e indicadores do CNJ e TSE sobre inovação;
- e) identificação de boas práticas e *benchmarking* em inovação no Judiciário;
- f) colaboração na elaboração de protótipos e testes de soluções inovadoras;
- g) contribuição na aplicação de conceitos de inovação jurídica (*legal design*, *visual law*, linguagem simples, *jurimetria*, *design thinking*, dentre outros);
- h) auxílio na organização de eventos, *workshops* e *hackathons* voltados para inovação jurídica;
- i) produção de textos explicativos e informativos sobre os projetos do laboratório;
- j) comunicação acadêmica dos experimentos de laboratório.

1.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal Regional Eleitoral no Ceará e/ou com Universidade de Fortaleza, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o candidato, a UNIFOR e o TRE-CE.

1.4. Cabe à Diretoria do Centro de Ciências Jurídicas Universidade de Fortaleza organizar e realizar o processo seletivo, mediante a constituição de Comissão de Exame, por meio de Portaria.

1.4.1. Finalizada a seleção, a Diretoria do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza remeterá a lista de aprovados e o cadastro de reserva para o TRE-CE.

2. DAS VAGAS DE ESTÁGIO PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

2.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga imediata para o Laboratório de Práticas Jurídicas Eleitorais e 1 (uma) vaga imediata para o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), além de formação de cadastro de reserva para **candidatos da graduação** em Direito.

2.2. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas imediatas para o Laboratório de Práticas Jurídicas Eleitorais e 1 (uma) vaga imediata para o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), além de formação de cadastro de reserva para **candidatos da pós-graduação** em Direito, nas áreas de Direito e Processo Eleitoral, Direito e Processo Constitucional, Direito Processual Civil, Direito e Processo Administrativo, Direito e Processo Penal;

2.3. O cadastro de reserva é a lista de espera que possibilita a convocação futura, caso sejam disponibilizadas novas vagas na vigência do processo seletivo e de acordo com a necessidade do TRE-CE.

2.4. Os aprovados no cadastro de reserva, elencados em lista pela UNIFOR, ingressarão seguindo a ordem de classificação, de acordo com surgimento de novas vagas.

3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderá participar do estágio de graduação, o candidato regularmente matriculado no curso de Direito da UNIFOR, que esteja cursando a partir do 6º semestre, e tenha PMG igual ou superior a 7 (sete).

3.2. Poderá participar do estágio de pós-graduação o candidato formado em Direito, que esteja devidamente matriculado em curso de pós-graduação ofertado pela Universidade de Fortaleza, com turma ativa, regular e vigente para o ano de 2025, nas áreas de Direito e Processo Eleitoral, Direito e Processo Constitucional, Direito Processual Civil, Direito e Processo Administrativo, Direito e Processo Penal;

- 3.3. O estagiário não poderá pertencer a diretório de partido político ou exercer atividades partidárias.
- 3.4. O estagiário não poderá ter vínculo empregatício, realizar estágio e/ou desempenhar quaisquer atividades em escritório de advocacia.
- 3.5. O estudante que já tenha estagiado no TRE-CE não poderá realizar novo estágio, salvo se referente a outro curso.

4. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais para o estagiário de graduação ou 25 (vinte e cinco) horas semanais para o estagiário de pós-graduação, a ser cumprida dentro do horário de funcionamento regular do Laboratório de Práticas Jurídicas Eleitorais e/ou do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) do TRE-CE/UNIFOR.

4.1.1. O estagiário de graduação, que optar pelo Laboratório de Práticas Jurídicas Eleitorais, cumprirá sua carga horária de 4 (quatro) horas diárias, preferencialmente, no intervalo de 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.1.2. O estagiário de pós-graduação, que optar pelo Laboratório de Práticas Jurídicas Eleitorais, cumprirá sua carga horária de 5 (cinco) horas diárias, preferencialmente, no intervalo de 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.1.3. Caso a opção seja para o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para estagiário de graduação, ou de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para estagiário de pós-graduação, poderá ser cumprida no horário das 8h às 16h, de acordo com a conveniência e organização do setor.

5. DAS BOLSAS E BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO

5.1. Os estagiários da graduação terão direito a bolsa-auxílio fornecida pelo TRE-CE, no valor de R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) mensais.

5.2. Os estagiários da pós-graduação terão direito a bolsa-auxílio fornecida pelo TRE-CE no valor de R\$2.343,25 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais.

5.3. O valor do auxílio-transporte, para os estagiários de graduação, será acrescido à bolsa de estágio, em pecúnia, correspondente a 2 (duas) meias passagens estudantil do valor vigente estipulado para o vale-transporte urbano tipo "A" da cidade de Fortaleza, por dia efetivamente estagiado.

5.4. Para efeito do cálculo da bolsa, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A duração dos estágios de graduação e de pós-graduação será de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério das partes, por igual período, até o prazo máximo de 2 (dois) anos;

6.2. A cessação ocorrerá:

a) Automaticamente: com a conclusão do curso; com a transferência de curso ou de Instituição de Ensino Superior (IES); com o abandono do curso; com a desistência; com o trancamento ou com o cancelamento de matrícula;

b) *Ex officio*, no interesse da Administração do TRE-CE;



- c) Se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho no TRE-CE ou na UNIFOR;
- d) A pedido do estagiário, observada a antecedência mínima de quinze dias na solicitação, que deverá ser dirigida à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TRE-CE;
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer norma prevista neste edital ou em normativo do TRE-CE ou da UNIFOR, assim como das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- f) Por comportamento do estagiário que seja considerado social ou funcionalmente inadequado;
- g) Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período do estágio.

7. DAS INSCRIÇÕES DO ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO

7.1. As inscrições para este processo seletivo estarão abertas a partir das 9h do dia 22 de abril de 2025 encerrando-se às 19h do dia 02 de maio de 2025.

7.2. Os **candidatos de graduação** devem realizar suas inscrições exclusivamente, por meio do *link*: <https://forms.gle/9RpsBw1MBJ9Rt2fK7>, escolhendo a vaga que deseja concorrer: Laboratório de Práticas Jurídicas Eleitorais ou Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), bem como anexando todos os documentos solicitados no item 7.4.3 do presente edital.

7.3. Os **candidatos de pós-graduação** devem realizar suas inscrições exclusivamente, por meio do *link*: <https://forms.gle/ZKwvVXKLrrzQZBo9>, escolhendo a vaga que deseja concorrer: Laboratório de Práticas Jurídicas Eleitorais ou Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), bem como anexando todos os documentos solicitados no item 7.4.3 do presente edital.

7.4. Para se inscrever, o candidato deve:

7.4.1. Cumprir os requisitos estabelecidos neste edital, bem como concordar com todas as normas e condições especificadas;

7.4.2. Efetuar a inscrição na forma e dentro do prazo estipulado;

7.4.3. Anexar ao formulário de inscrição:

a) Cópia do documento de identidade e CPF;

b) Cópia do título de eleitor válido;

c) Para estudantes de graduação: **declaração de matrícula** com as disciplinas cursadas no semestre vigente, que conste o curso, o período/ano em que está matriculado, a média global das notas alcançadas pelo candidato no decorrer dos períodos cursados, bem como **histórico escolar**, expedidos pela UNIFOR;

d) Para estudantes de pós-graduação: **declaração de matrícula com a vigência da turma**;

e) Para candidatos negros relativos às vagas reservadas do estágio de pós-graduação no Laboratório de Práticas Jurídicas Eleitorais: **autodeclaração**;

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) Certidão negativa de filiação partidária do estagiário;

7.4.4. Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou nas informações prestadas pelo candidato. Nesse caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo. A ausência dos documentos solicitados, por igual, se apresenta como motivo para a eliminação do Processo Seletivo.



7.4.5. A Universidade de Fortaleza não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas das comunicações, congestionamento das linhas telefônicas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS NO ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS ELEITORAIS

8.1. No processo seletivo para o estágio de pós-graduação do Laboratório de Práticas Jurídicas Eleitorais será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoa negra (preta ou parda).

8.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

8.3. A autodeclaração deverá ser anexada ao formulário de inscrição, estando sujeita à posterior validação;

8.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral;

8.5. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

8.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas selecionadas para ocupar as vagas, conforme estabelecido neste edital, as vagas restantes serão disponibilizadas à ampla concorrência.

9. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato que tiver necessidade de atendimento especial para a realização da prova, inclusive mãe lactante, deverá indicar esta condição de modo específico no ato de inscrição e anexar laudo médico, que justifique e especifique o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

9.2. O atendimento às condições especiais solicitadas, em qualquer caso, ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, cabendo à Comissão do Processo Seletivo definir a forma de atendimento compatível com cada situação apresentada, garantindo a isonomia e acessibilidade no presente processo seletivo.

10. DAS VEDAÇÕES APLICÁVEIS AO ESTÁGIO

10.1. Não poderá concorrer à presente seleção o candidato:

a) Que pertença a diretórios de partidos políticos e/ou que exerça atividades partidárias;

b) Que tenha cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau candidato a cargo eletivo ou de agente político já investido em seu cargo por meio de eleição, nomeação ou designação, como Chefes do Poder Executivo e membros do Poder Legislativo;

c) Que seja policial civil ou militar, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário;



- d) Que tenha sido eleito para exercer função em conselho tutelar;
- e) Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- f) Que estiver cursando o primeiro e último semestres do curso, para o caso de estágio de graduação em Direito;
- g) Que já tenha concluído todas as disciplinas ou o curso de especialização esteja encerrado, para o caso de estágio em pós-graduação;
- h) Que possua vínculo profissional, de estágio ou que exerça qualquer atividade advocatícia ou em sociedade de advogados.

11. DO PROCESSO SELETIVO DO ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

11.1. Os candidatos às vagas de estágio de graduação, a partir do 6º semestre, deverão atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no semestre letivo 2025.1;
- b) Já ter cursado as seguintes disciplinas ou suas equivalentes: Engenharia Jurídica, Estado de Direitos Fundamentais, Direito do Constitucional, Relações com Administração Pública I e II, Direito Processual Civil I e II;
- c) Já ter cursado ou estar cursando a disciplina de Direito Eleitoral;
- d) Ter PMG igual ou superior a 7,0 (sete);
- e) Não estar cursando o primeiro e último semestres do curso de graduação em Direito;
- e) Anexar toda documentação ao formulário de inscrição, conforme item 7.4.3. e alíneas;

11.2. Os candidatos às vagas de estágio da pós-graduação deverão atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação ofertado pela Universidade de Fortaleza, com turma ativa, regular e vigente para o ano de 2025, nas áreas de Direito e Processo Eleitoral, Direito e Processo Constitucional, Direito Processual Civil, e Direito e Processo Administrativo, Direito e Processo Penal;
- b) Anexar toda documentação ao formulário de inscrição, conforme item 7.4.3. e alíneas;

11.3. As inscrições ocorrerão de forma *online*, **a partir das 9h do dia 22 de abril de 2025 encerrando-se às 19h do dia 02 de maio de 2025**, por meio dos *links* abaixo descritos:

- a) Para **candidatos de graduação**: <https://forms.gle/9RpsBw1MBJ9Rt2fK7> ; e
- b) Para **candidatos de pós-graduação**: <https://forms.gle/ZKwvVVXKLrrzQZBo9> .

11.4. A divulgação da análise preliminar dos requisitos dos itens 10.1. e 10.2. e respectivas alíneas será no dia **07 de maio de 2025**, na Secretaria da Coordenação do Bloco Z e por comunicação aos candidatos selecionados via torpedo UNIFOR ONLINE e/ou e-mail utilizado para a inscrição.

11.5. O recurso contra a análise preliminar dos requisitos dos itens 10.1. e 10.2. e respectivas alíneas deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação do Bloco Z, por escrito, em requerimento fundamentado e firmado pelo candidato, **a partir das 8h do dia 08 de maio de 2025 encerrando-se às 20h do dia 09 de maio de 2025**.

11.6. O resultado definitivo da análise dos requisitos dos itens 10.1. e 10.2. e respectivas alíneas será divulgado no dia **14 de maio de 2025**, na Secretaria da Coordenação do Bloco Z.

11.7. Os candidatos selecionados, conforme o item 11.6., serão convocados via torpedo UNIFOR ONLINE e/ou e-mail utilizado no ato da inscrição, para realizar prova objetiva, com



50 (cinquenta) questões, múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, abrangendo as seguintes áreas: Direito e Processo Eleitoral, Direito Processual Civil, Direito e Processo Administrativo, Direito e Processo Constitucional, Direito e Processo Penal Eleitoral, conforme conteúdos programáticos que constam em anexo;

11.7.1. A prova objetiva será realizada no dia **30 de maio de 2025**, com duração máxima de 4 (quatro) horas, tendo início às 14h, na Universidade de Fortaleza, em sala a ser comunicada via torpedo UNIFOR ONLINE e/ou e-mail utilizado para a inscrição.

11.7.2. O candidato deverá comparecer à sala designada para realização das provas com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de **caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta preta ou azul, e documento de identidade original com foto.**

11.7.3. No dia da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, para ter acesso à sala onde realizará a prova, apresentar **o original de documento de identidade com assinatura e foto.** Não será permitido o ingresso de candidato em sala após o início da prova.

11.7.4. O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar seu caderno. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal da sala o caderno de provas e a folha de respostas.

11.7.5. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de relógios, telefones celulares, rádios transmissores, aparelhos de som, "pagers", computadores, tablets, smartphones, equipamentos eletrônicos ou semelhantes, sob pena de ser excluído, automaticamente, do Processo Seletivo.

11.7.6. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

11.7.7. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11.7.8. A critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

12. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DO ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

12.1. Serão habilitados às vagas imediatas e à formação de cadastro reserva os candidatos que atenderem a todas as exigências presentes nesse edital e realizarem a prova objetiva obtendo nota igual ou superior a 50% de assertivas corretas.

12.2. Os **candidatos de graduação** habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, servindo como critérios de desempate, em ordem prioritária:

a) Maior PMG;

b) Maior quantidade de créditos concluídos até o semestre 2024.2.

12.3. Os **candidatos de pós-graduação** habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, servindo como critérios de desempate, em ordem prioritária:

a) Maior pontuação obtida na prova objetiva de Direito e Processo Eleitoral;

b) Maior pontuação obtida na prova objetiva de Direito e Processo Constitucional;

c) Maior pontuação obtida na prova objetiva de Direito Processual Civil;



13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA E RECURSOS

13.1. A divulgação do gabarito preliminar com espelho da prova objetiva será divulgado no dia **03 de junho de 2025**, na Secretaria da Coordenação do Bloco Z.

13.1.2. O recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva deverá ser protocolado, por escrito, em requerimento fundamentado e firmado pelo candidato, **a partir das 8h do dia 04 de junho de 2025 encerrando-se às 20h do dia 05 de junho de 2025**, na Secretaria da Coordenação do Bloco Z – sala Z52.

13.1.3. A divulgação do gabarito definitivo, com o resultado da classificação nas vagas e cadastro reserva será no dia **11 de junho de 2025**.

14. CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO

14.1. A convocação para o preenchimento das vagas imediatas será divulgada no dia **12 de junho de 2025**.

14.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas e convocados para o preenchimento imediato deverão comparecer ao TRE no dia **13 de junho de 2025** para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, devendo apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Cartão de identificação de contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Para estudantes de graduação: histórico escolar que ateste coeficiente de rendimento mínimo de 7 (sete) pontos; comprovante ou declaração de matrícula da instituição de ensino, comprovando o semestre que está cursando em 2025.1, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
- g) Para estudantes de pós-graduação: diploma de graduação e declaração de matrícula, comprovando estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação ofertado pela Universidade de Fortaleza, com turma ativa, regular e vigente para o ano de 2025, nas áreas de Direito e Processo Eleitoral, Direito e Processo Constitucional, Direito Processual Civil, e Direito e Processo Administrativo, Direito e Processo Penal;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça e Polícia Federal;
- i) Certidão de quitação eleitoral;
- j) Certidão negativa de filiação partidária;

14.3. Os candidatos classificados para compor as vagas de estágio ou o cadastro de reserva como excedentes, poderão ser convocados para firmar “Termo de Compromisso de Estágio”, a depender da existência de vagas e da validade deste processo seletivo.

14.4. Os candidatos classificados, no ato da convocação, deverão dispor de vínculo e frequência, junto à UNIFOR, nos cursos de graduação e pós-graduação pertinentes ao presente Edital, por pelo menos, 6 (seis) meses como critério para poder assumir o estágio.



15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E CONFIDENCIALIDADE

15.1. Finalidade do tratamento de dados pessoais:

15.1.1. Os dados pessoais dos candidatos serão coletados e tratados exclusivamente para fins relacionados ao presente processo seletivo, incluindo análise, avaliação e execução das etapas necessárias à seleção, conforme disposto neste edital.

15.1.2. O tratamento dos dados pessoais observará a boa-fé e os princípios da adequação, finalidade, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, prevenção, responsabilização, segurança, e não discriminação.

15.2. Tipos de dados coletados:

15.2.1. Serão coletados dos candidatos os seguintes dados pessoais:

- a) Identificação pessoal: nome completo, número de identidade (RG), CPF, data de nascimento, nome dos genitores;
- b) Informações de contato: endereço residencial, telefone, e-mail;
- c) Dados acadêmicos: histórico escolar, diplomas;
- d) Dados bancários: para fins de concessão de bolsas e auxílios, quando aplicável;
- e) Dados sensíveis: informações sobre saúde ou necessidades especiais, origem racial ou étnica, filiação partidária, situação eleitoral, antecedentes criminais, exclusivamente para assegurar condições adequadas de participação no processo seletivo, conforme a legislação vigente.

15.3. Bases legais para o tratamento de dados pessoais:

15.3.1. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos será realizado com base nas seguintes hipóteses legais:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória: para atender as exigências legais ou normativas.
- b) Execução de política pública: para implementar programas governamentais.
- c) Realização de estudos por órgão de pesquisa: para a realização de pesquisas científicas, históricas, estatísticas, por órgãos de pesquisa devidamente registrados.
- d) Execução de contrato: para formalização de vínculo acadêmico ou concessão de bolsas e auxílios.
- e) Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral: para garantir o direito de acesso à justiça e à defesa em processos.

15.4. Compartilhamento das informações:

15.4.1. Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com:

- a) Setores internos da instituição de ensino, responsáveis pela gestão e execução do processo seletivo;
- b) Órgãos governamentais e de fomento, quando exigido por legislação específica ou para fins de concessão de bolsas e auxílios;
- c) Instituições financeiras, exclusivamente para viabilizar o pagamento de bolsas ou auxílios, quando aplicável.

15.4.2. O compartilhamento será realizado observando-se os princípios da necessidade e minimização de dados, garantindo que apenas as informações estritamente necessárias sejam repassadas.

15.5. Armazenamento e segurança das informações:



15.5.1. Os dados pessoais dos candidatos serão armazenados em sistemas seguros, com medidas técnicas e administrativas adequadas para protegê-los contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

15.5.2. O acesso aos dados será restrito aos profissionais autorizados, comprometidos com a confidencialidade e integridade das informações.

15.5.3. Os dados serão mantidos pelo período necessário para cumprimento das finalidades estabelecidas, respeitando os prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como o disciplinado pela tabela de temporalidade institucional.

15.6. Direitos dos titulares dos dados pessoais:

15.6.1. Os candidatos, na qualidade de titulares dos dados pessoais, possuem os seguintes direitos, conforme previsto na LGPD:

a) Confirmação da existência de tratamento;

b) Acesso aos dados;

c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;

e) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa;

f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas em lei;

g) Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

15.6.2 O titular poderá acessar o nosso canal de atendimento e compreender como tratamos suas informações conforme a política de privacidade, os termos de uso, a transferência internacional de dados pessoais, bem como exercer os seus direitos, disponível em: <<https://unifor.br/epd>>.

15.7. Confidencialidade:

15.7.1. Todos os dados coletados no âmbito do presente processo seletivo serão tratados com estrita confidencialidade, sendo acessíveis apenas por profissionais autorizados e vinculados à instituição de ensino.

15.7.2. É vedada a divulgação, compartilhamento ou utilização dos dados pessoais para finalidades diversas daquelas previstas neste edital, salvo nas hipóteses previstas na legislação vigente.

15.7.3. Os membros da comissão avaliadora e demais envolvidos no processo seletivo assumem o compromisso de manter o sigilo sobre quaisquer informações pessoais a que tenham acesso, sob pena de responsabilidade legal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do seu resultado final, prorrogável, a critério da Administração o TRE/CE, uma única vez, por igual período, a partir da divulgação do resultado definitivo do exame.

16.2. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser informada, imediatamente, por meio de requerimento escrito e firmado pelo



candidato, acompanhado do respectivo comprovante, a ser protocolado na Secretaria da Coordenação do Bloco Z – sala Z52.

16.3. A não atualização de endereço, e-mail ou dados cadastrais implicará desistência do estágio por parte do candidato, se este não for localizado à data da convocação.

16.4. O candidato que não atender às convocações na forma e nos prazos estabelecidos no presente edital serão desclassificados.

16.5. Ao participar do processo seletivo, o candidato declara ter pleno conhecimento das informações mencionadas neste edital, bem como da Lei nº 11.788/2008.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Diretoria do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado.

16.7. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

.....
Fortaleza, 11 de abril de 2025


Profª Drª Katherine de Macedo Maciel Mihaliuc
Diretora do Centro de Ciências Jurídicas

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Período de inscrição	A partir das 9h do dia 22 de abril de 2025 encerrando-se às 19h do dia 02 de maio de 2025
Divulgação do resultado da análise preliminar dos requisitos para inscrição	07 de maio de 2025
Prazo para recurso contra resultado preliminar da análise dos requisitos para inscrição	A partir das 8h do dia 08 de maio de 2025 encerrando-se às 20h do dia 09 de maio de 2025
Divulgação do resultado definitivo da análise dos requisitos de inscrição e convocação para a prova objetiva	14 de maio de 2025
Prova objetiva	30 de maio de 2025
Divulgação do gabarito preliminar (espelho) da prova objetiva	03 de junho de 2025
Recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	A partir das 8h do dia 04 de junho de 2025 encerrando-se às 20h do dia 05 de junho de 2025
Divulgação do gabarito definitivo, com resultado da classificação nas vagas e cadastro reserva	11 de junho de 2025
Convocação para o preenchimento das vagas imediatas e para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	12 de junho de 2025
Assinatura do TCE	13 de junho de 2025
Início das atividades	16 de junho de 2025

Cronograma sujeito à alteração

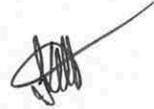
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO E PROCESSO ELEITORAL

1. Conceito e fontes. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) de que trata o Capítulo IV do Título I da Constituição Federal em seus arts. 14 a 17. Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. 2. Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. 3. Ministério Público Eleitoral: atribuições. 4. Alistamento eleitoral: Resolução TSE nº 23.659/2021; atos e efeitos da inscrição; transferência e encerramento; cancelamento e exclusão do eleitor; revisão eleitoral. Domicílio eleitoral. 5. Elegibilidade: conceito e condições; inelegibilidade (Lei complementar nº 64/1990 e alterações posteriores, inclusive Lei Complementar nº 135/2010): conceito, fatos geradores de inelegibilidade. Partidos políticos (Lei nº 9.096/1995 e alterações posteriores e Resolução TSE nº 23.571/2018): conceituação, natureza jurídica, criação e registro, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, filiação, fidelidade e disciplina partidárias. 6. Eleições (Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores); sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional; coligações; convenções para escolha de candidatos; Registro de candidatura: pedido, substituição, cancelamento, impugnação; Propaganda político-partidária: (acesso gratuito ao rádio e à televisão); propaganda eleitoral: Lei nº 11.300/2006; Propaganda eleitoral extemporânea e propaganda irregular (multa); Representação por conduta vedada (Lei nº 9.504/1997). O dever eleitoral (voto): sanções ao inadimplemento, isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição; Sistema eletrônico de votação; Apuração nas juntas eleitorais, nos tribunais regionais e no Tribunal Superior Eleitoral; Diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização; 7. Abuso de poder e corrupção no processo eleitoral: investigação judicial eleitoral (Lei complementar nº 64/1990 e alterações posteriores); representação por captação de sufrágio (art. 41 da Lei nº 9.504/1997); recurso contra diplomação; ação de impugnação de mandato eletivo; crimes eleitorais: normas gerais; boca de urna.

DIREITO E PROCESSO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, classificação e elementos. 2. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3. Histórico das Constituições Brasileiras. 4. Neoconstitucionalismo. 5. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6. Da interpretação do texto constitucional. 7. Controle de Constitucionalidade: história, conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial 7.1. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 7.2. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. 7.3. Ação declaratória de constitucionalidade. 7.4. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7.5. O Processo de Julgamento da ADI, ADC e ADO (Lei Federal 9.868/99, com redação dada pela Lei Federal 12.063/09). 7.6. O Processo de Julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (Lei Federal 9.882/99). 7.7. Súmula Vinculante (Lei Federal 11.417/06). 7.8. Representação de Inconstitucionalidade perante os Tribunais de Justiça. 8. Preâmbulo Constitucional. 9. Dos Princípios Fundamentais. 10. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 11. Tutela Constitucional das Liberdades: 11.1. Habeas Corpus. 11.2. Habeas Data (Lei Federal 9.507/97). 11.3. Mandado de Segurança Individual e Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal 12.016/09). 11.4. Mandado de Injunção Individual e Coletivo (Lei Federal 13.300/16). 11.5. Direito de Certidão. 11.6. Acesso a Informação (Lei Federal 12.527/11). 11.7. Direito de Petição. 11.8. Ação Popular (Lei Federal 4.717/65). 11.9. Ação Civil Pública. 12. Direitos Sociais. 13. Direito de Nacionalidade. 14. Direitos Políticos. 15. Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado. 15.1. União. 15.2. Estados Federados. 15.3. Municípios. 15.4.



Distrito Federal e Territórios. 16. Da intervenção. 17. Administração Pública. 18. Organização dos Poderes. 18.1. Poder Legislativo. 18.1.2. Processo Legislativo 18.2. Poder Executivo. 18.3. Poder Judiciário. 18.4. Funções Essenciais à Justiça. 19. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 20. Ordem Econômica e Financeira. 21. Princípios Gerais da Atividade Financeira. 22. Ordem Social. 23. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DIREITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Princípios, fontes e interpretação. 1.1. Lei nº 13.655/2018 e suas disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. 1.2. Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018). 2. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. 2.1. Terceiro setor. 3. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. 3.1. Poder hierárquico. 3.2. Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. 3.3. Poder regulamentar. 3.4. Poder de polícia. 4. Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. 5. Licitações e contratos. Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021. 6. Serviços públicos. 6.1. Serviços delegados, convênios e consórcios. 6.2. Agências Reguladoras. 6.3. Alterações da Lei nº 13.848/2019. 6.4. Parcerias público-privadas. 7. Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. 7.1. Teto remuneratório. 8. Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 9. Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 10. Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. 11. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. 11.1. A Administração em juízo. 11.2. Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei n. 13.303/2016): a introdução normativa de técnicas de compliance na gestão pública brasileira. 12. Improbidade administrativa: Lei 8.429/92, com alterações da Lei 14.230/21. 13. Lei de Abuso de Autoridade: Lei nº 13.869/2019. 14. Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 15. A prescrição no direito administrativo. 16. Aplicabilidade das leis de processo administrativo: direito de petição, recursos administrativos, pareceres. 17. Estatuto da Cidade.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Teoria geral do processo. 1.1. Normas processuais civis. 1.2. Direitos processuais fundamentais. 1.3. Disposições finais e transitórias do CPC/2015. 2. Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. 2.1. Negociação, mediação, conciliação. 2.2. Equivalentes jurisdicionais. 2.3. Arbitragem. 3. Teoria dos fatos jurídicos processuais. 4. Função jurisdicional. 5. Cooperação internacional e nacional. 6. Trilogia (ou Tripé) do Direito Processual: Jurisdição, Ação e Processo. 7. Teoria da Ação. 8. Pressupostos Processuais. 9. Divisão da Jurisdição e Competência. 10. Teoria e direito da ação. 11. Pressupostos processuais. 12. Competência. 13. Sujeitos do processo. 14. Deveres e responsabilidade por dano processual. 14.1. Despesas processuais e honorários advocatícios. 14.2. Gratuidade de justiça. 15. Partes. 15.1. Litisconsórcio. 15.2. Intervenção de terceiros. 15.3. Intervenções anômalas. 15.4. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 15.5. Amicus Curiae. 16. Juiz. 16.1. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 16.2. Impedimentos e suspeição. 16.3. Auxiliares da justiça. 17. Funções Essenciais à Justiça. 18. Atos processuais. 8.1. Processo eletrônico. 18.2. Negócios Processuais. 18.3. Tempo e lugar dos atos



processuais. 18.4. Prazos. 18.5. Comunicações. 18.6. Citação. 18.7. Cartas. 18.8. Intimações. 19. Nulidades. 20. Preclusão. 21. Cognição. 22. Tutela Provisória. 22.1. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. 23. Formação, suspensão do processo e extinção do processo. 24. Alienação da coisa ou do direito litigioso. 25. Modelos de organização processual. 25.1. Processo e procedimento. 25.2. Procedimento comum e especiais. 25.3. Petição inicial. 25.4. Requisitos. 25.5. Pedido. 25.6. Valor da causa. 25.7. Improcedência liminar. 25.8. Ampliação, redução e alteração da demanda. 25.9. Audiência de conciliação ou de mediação. 25.10. Teoria da exceção. 25.11. Respostas do réu. 26. Providências preliminares. 26.1. Revelia. 26.2. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. 26.3. Fatos supervenientes. 26.4. Alegações do réu. 27. Julgamento conforme o estado do processo. 27.1. Extinção do processo. 27.2. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. 27.3. Saneamento e organização do processo. 28. Provas. 28.1. Teoria geral do direito probatório. 28.2. Provas em espécie. 29. Decisão judicial. 30. Precedentes judiciais. 31. Coisa julgada. 32. Ordem dos processos nos Tribunais. 32.1. Remessa necessária. 32.2. Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. 32.3. Ações de competência originária dos Tribunais. 32.4. Ação rescisória. 32.5. Ação de nulidade/inexistência da sentença. 32.6. Reclamação. 32.7. Incidentes de competência originária dos Tribunais. 32.8. Microsistema de julgamento de casos repetitivos. 32.9. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 32.10. Incidente de assunção de competência. 32.11. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 32.12. Incidente de suspensão de eficácia de decisão judicial. 33. Execução. 33.1. Teoria geral da execução. 33.2. Tutela jurisdicional executiva. 33.3. Demanda executiva. 33.4. Liquidação. 33.5. Título executivo. 33.6. Responsabilidade patrimonial. 33.7. Fraudes na execução. 33.8. Diversas espécies de execução. 33.9. Defesas na execução. 33.10. Penhora, depósito e avaliação. 33.11. Expropriação e satisfação. 33.12. Suspensão e extinção da execução. 34. Procedimentos especiais do CPC. 34.1. Procedimentos de jurisdição voluntária. 35. Procedimentos especiais em legislação extravagante. 35.1. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. 35.2. Mandado de segurança, Habeas corpus, Habeas data, Mandado de injunção, Ação popular e Ação civil pública. 36. Processo coletivo. 36.1. Microsistema processual coletivo. 36.2. Situações jurídicas coletivas. 36.3. Normas fundamentais. 36.4. Aspectos procedimentais específicos. 36.5. Processo estrutural. 36.6. Coisa julgada. 36.7. Liquidação e execução. 36.8. Processo coletivo passivo.

DIREITO E PROCESSO PENAL ELEITORAL

1 Princípios constitucionais aplicáveis aos crimes eleitorais. 2 Crimes eleitorais puros ou específicos. 3 Crimes eleitorais acidentais. 4 Crimes cometidos no alistamento eleitoral. 5 Crimes cometidos no alistamento partidário. 6 Crimes eleitorais em matéria de inelegibilidades. 7 Crimes eleitorais na propaganda eleitoral. 8 Corrupção eleitoral. 9 Coação eleitoral. 10 Violência política contra a mulher (Lei nº 14.192/2021). 11 Crimes eleitorais na votação. 12 Crimes eleitorais na apuração. 13 Crimes eleitorais no funcionamento do serviço eleitoral. 14 Crimes contra o Funcionamento das instituições democráticas no processo eleitoral (Lei nº 14.197/2021). 15 Crimes eleitorais que podem ser cometidos em qualquer fase do processo eleitoral. 16 Crimes eleitorais e sanções penais. 17 Princípios constitucionais e processuais penais aplicáveis ao Processo Eleitoral. 18 Processo penal eleitoral. 19 Imunidades processuais penais eleitorais. 20 Inquérito Policial. 21 Prisão e período eleitoral. 22 Competência, conexão e continência em matéria eleitoral. 23 Medidas despenalizadoras. 24 Ação penal eleitoral. 25 Recursos.



